

**LEI Nº 3.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.000,00 e dá outras providências".*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
14.02	3.00.00.00	Despesas Correntes		
14.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
14.02	339036.06.122.0307.2.050.01.400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 369) R\$	9.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes		
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
06.03	339036.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 110) R\$	9.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 11 de Dezembro de 2014 - 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 13/12/2014